

CERTIFICADO LAS-RAS N° 035/2019**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à **RBR Mineradora Eireli**, CNPJ 23.693.003/0001-53, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento (parâmetro: Produção Bruta 50.000,000 t/ano), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-02-07-0, NÚMERO ANM: 831.345/2016 [Quartzo], localizada nas coordenadas geográficas: LATY: 16°19'39,52 e LONG/X 43°18'01,72 no município de Francisco Sá/MG, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 03792/2019/001/2019 em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 28/05/2029.

Montes Claros, 28 de Maio de 2019.



Clésio Cândido Amaral
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Superintendente Regional de Meio Ambiente
do Norte de Minas
FUNDAÇÃO ESTADUAL
do Meio Ambiente

VERSO

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
A-05-05-3	Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários	Extensão	1,00	km
A-05-06-2	Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração	Volume da cava	3000	m³



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

OF/SUPRAM NM/Nº 1751/2019

Montes Claros, 28 de Maio de 2019.

Prezado Senhor (a),

Comunicamos que o pedido de **Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS** do empreendimento **RBR Mineradora Eireli, PA/nº 03792/2019/001/2019**, foi deferido, para qual encaminhamos em anexo Certificado de Licença nº 035/2019 NM e cópia do parecer único nº 0295811/2019.

Colocamos-nos a vossa disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Clésio Cândido Amaral
Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

RBR Mineradora Eireli
Rua Pedro Álvares Cabral, 834, Loja 01 Ibituruna
Cep: 39401-284 Montes Claros/MG